

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.  
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 51 / 50

" DETERMINA que se dê a uma desta cidade de Baixo Guandú, o nome de SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA."

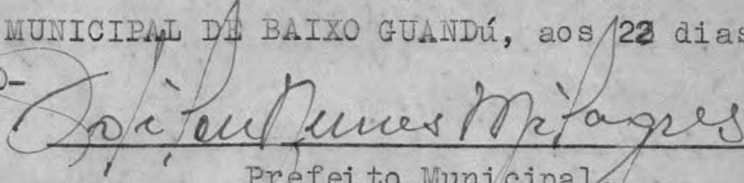
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se Sebastião Candido de Oliveira, a atual rua Marechal Deodoro da Fonsêca, sita no perímetro urbano desta cidade. a qual tem como ponto de partida a Rua 21 de abril; é transversal as ruas Cel. Alvaro Milagres Ferreira e Marechal Floriano Peixoto e paralela a Rua Benjamim Constant e Avenida 10 de Abril, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

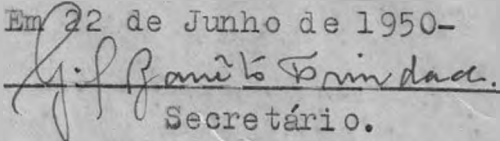
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, aos 22 dias do mês de Junho de 1.950-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PÚBLICADO

Em 22 de Junho de 1950-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário.